

ROSSI RESIDENCIAL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF Nº 61.065.751/0001-80
NIRE 35.300.108.078

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JUNHO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 1 de junho de 2026, às 11h (onze horas), de modo exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), considerando-se, portanto, realizada na sede social da Rossi Residencial S.A. – Em Recuperação Judicial (“Rossi” ou “Companhia”).

2. CONVOCAÇÃO: O edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária (“AGE” ou “Assembleia”) foi publicado na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), no jornal “*Folha de S. Paulo*”, em edições digitais e impressas de 1º, 4 e 5 de maio de 2026, nas páginas A24, A13 e A31, respectivamente.

3. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES: Em atendimento ao artigo 133 da Lei das S.A., os seguintes documentos foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da CVM, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), do jornal “*Folha de S. Paulo*”, e no website de Relações com Investidores da Companhia, com 1 (um) mês de antecedência da presente data, nos termos da regulamentação aplicável: (i) relatório anual dos administradores sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo; (ii) relatório do auditor independente; (iii) parecer do conselho fiscal; (iv) parecer do comitê de auditoria, (v) declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes; e (vi) declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as demonstrações contábeis. A das demonstrações financeiras foi também publicada no jornal “*Folha de S. Paulo*”, na edição do dia 20 de março de 2026, nas páginas 4, 5, 6, 7 e 8. Os documentos de convocação da Assembleia relacionados às matérias objeto da ordem do dia, conforme previstos na Resolução CVM 81, também foram disponibilizados aos acionistas na sede da Companhia e na rede mundial de computadores e nos websites da Companhia, da CVM e da B3.

4. PRESENÇA: Presentes acionistas, titulares de 12.419.181 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, representando 62,01% do capital social total e votante da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria. Presentes, ainda, a Sra. Maria Pia de Orleans e Bragança, Diretora Presidente; o Sr. Cesar Henrique Gallo do Prado, Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia; a Sra. Daiane de Camargo Freitas, Diretora Jurídica da Companhia; a Sra. Maria Elvira Lopes Gimenez, membro do Conselho Fiscal da Companhia e as Sras. Andreia Gini de Souza e Isabel Cristina Rocha, representantes da Forvis Mazars Auditores Independentes, empresa de auditoria responsável pela revisão das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e, ainda, os Srs. Victor Campinho e Felipe Morales, do TozziniFreire Advogados, assessor jurídico da Companhia.

5. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Nicolas Aires de Paiva e secretariados pela Sra. Fernanda Cirne Montorfano Gibson, nos termos do art. 12 do Estatuto Social.

6. **LAVRATURA DA ATA E RECEBIMENTO DE VOTOS:** (i) registrou-se que a ata da presente Assembleia seria lavrada na forma de sumário e foi aprovada sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das S.A.; e (ii) esclareceu-se que as declarações de voto, protestos e dissidências porventura apresentados serão numerados, recebidos e autenticados pela Mesa, ficando arquivados na sede da Companhia, nos termos do disposto no parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei das S.A., e constarão como anexo da presente ata.

7. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) As demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório anual dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro 2024; (ii) O Relatório da Administração e a aprovação, sem reservas, das contas dos administradores referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, condicionada à efetiva homologação dos instrumentos de transação firmados entre a Companhia e seus ex-administradores, dentre outros, e ao encerramento dos procedimentos arbitrais relacionados em curso; (iii) Condicionada à rejeição da matéria indicada no item (ii) acima, o Relatório da Administração e a aprovação, com reservas, das contas dos administradores referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; (iv) Definir o número de membros que comporão o Conselho de Administração da Companhia; (v) Qualificação dos membros independentes do conselho de administração, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3, do Estatuto Social da Companhia e da Resolução CVM nº 80/22; e (vi) Eleição dos membros do conselho de administração da Companhia.

8. **DELIBERAÇÕES:**

8.1. Os acionistas deliberaram pela **aprovação**, por maioria dos votos válidos, sendo registrados 8.389.306 votos a favor, 2 votos contrários e 4.029.873, abstenções, das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório anual dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro 2024.

8.2. Os acionistas deliberaram pela **aprovação**, por maioria dos votos válidos, sendo registrados 8.389.306 votos a favor, 2 votos contrários e 4.029.873 abstenções, do Relatório da Administração e a aprovação, sem reservas, das contas dos administradores referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, condicionada à efetiva homologação dos instrumentos de transação firmados entre a Companhia e seus ex-administradores, dentre outros, e ao encerramento dos procedimentos arbitrais relacionados em curso.

8.3. Considerando a aprovação do item (ii) da ordem do dia acima, restou prejudicada a deliberação do item (iii) da ordem do dia.

8.4. Os acionistas deliberaram pela **aprovação**, por maioria dos votos válidos, sendo registrados 12.370.949 votos a favor, 9 votos contrários e 48.223 abstenções, da fixação do número de 5 (cinco) membros efetivos para compor o Conselho de Administração da Companhia durante o prazo de gestão a encerrar-se na Assembleia Geral Ordinária que examinar as demonstrações contábeis da Companhia referentes ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2026.

8.5. Os acionistas **aprovaram** a qualificação dos seguintes candidatos ao Conselho de Administração da Companhia como independentes, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3, do Estatuto Social da Companhia e da Resolução CVM nº 80/22:

- (i) **NICOLAS AIRES DE PAIVA**, por maioria dos votos válidos, sendo registrados 12.370.956 votos a favor, 47.855 votos contrários e 370 abstenções;
- (ii) **THYRSO FERRAZ DE CAMARGO JUNIOR**, por maioria dos votos válidos, sendo registrados 12.370.956 votos a favor, 2 votos contrários e 48.223 abstenções;
- (iii) **MARCELO OLIVEIRA RAMOS MARTINS**, por maioria dos votos válidos, sendo registrados 12.370.957 votos a favor, 1 voto contrário e 48.223 abstenções; e
- (iv) **PAULO AMADOR THOMAZ ALVES DA CUNHA BUENO**, por maioria dos votos válidos, sendo registrados 12.370.957 votos a favor, 1 voto contrário e 48.223 abstenções.

8.6. Os acionistas deliberaram pela **aprovação**, com 12.370.957 votos válidos, da eleição da chapa constante na Proposta da Administração, para mandato unificado até a assembleia geral ordinária que examinar, discutir e votar a respeito das contas dos administradores e das demonstrações contábeis do exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2026, composta pelos seguintes candidatos:

- (i) **NICOLAS AIRES DE PAIVA**, brasileiro, casado, advogado, residente e portador da Carteira de Identidade RG nº 33.954.851-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 375.968.148-40, com endereço comercial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, 873, 6º andar, conjunto 601 a 605, Santo Amaro, CEP 04709-111;
- (ii) **FABIO GALLO GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro e administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.684.239-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 931.918.128-49, com endereço comercial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, 873, 6º andar, conjunto 601 a 605, Santo Amaro, CEP 04709-111;
- (iii) **THYRSO FERRAZ DE CAMARGO JUNIOR**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4481137-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 563.664.428-00, com endereço comercial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, 873, 6º andar, conjunto 601 a 605, Santo Amaro, CEP 04709-111;

- (iv) **MARCELO OLIVEIRA RAMOS MARTINS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 11654927-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.128.827-48, com endereço comercial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, 873, 6º andar, conjunto 601 a 605, Santo Amaro, CEP 04709-111; e
- (v) **PAULO AMADOR THOMAZ ALVES DA CUNHA BUENO**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 18.784.254-1, emitido por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.667.598-42, com endereço comercial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, 873, 6º andar, conjunto 601 a 605, Santo Amaro, CEP 04709-111.

Com base nas informações recebidas pela Administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros ora eleitos estão em condições de firmar a declaração de desimpedimento mencionada no artigo 147, §4º, da Lei das S.A., que ficará arquivada na sede da Companhia.

Os conselheiros ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termos de posse lavrados no Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração em até 30 (trinta) dias contados desta data, sob pena de ficar sem efeito a eleição, salvo justificação aceita pelo Conselho de Administração, nos termos do §1º do artigo 149 da Lei das S.A.

9. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, o presidente declarou a assembleia encerrada e suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente e Secretária nos termos do artigo 47, §2º, da Resolução CVM nº 81/2022. **Mesa:** Nicolas Aires de Paiva, Presidente; Fernanda Cirne Montorfano Gibson, Secretária. Acionistas que compareceram à AGE: Barbara Silveira Dafferner; Representados por Paulo Carvalho Caiuby: LAGRO DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.; Representados por Murillo Mendes Nogueira dos Santos: Antonio Cleidenir Tônico Ramos; Representados por Kaue Cardoso de Oliveira, Luiz Fernando Martins Kuyven: Célio de Melo Almada Neto, Paulo Amador Thomaz Alves da Cunha Bueno, Carlos Augusto Reis Athayde Fernandes, João Batista Lemes Cruvinel; Representados por MARIA LUIZA CORRÊA RIÇA FUREGATI: XMZ FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO - MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA, MARCELO ZELADA; Representados por Bruno Pagnano Modesto: RCR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, APEROAMA PARTICIPAÇÕES LTDA Representados por Lucas Manograsso Pavin: David Coury Neto. Acionistas que votaram por meio de voto à distância: THOMAS MAGNO DE JESUS SILVEIRA, IGOR DA SILVA AMORIM, ANDRE PEREIRA LIMA, HENRIQUE BOUDUARD MENDES DROVAND, ULYSSES PINTO GORGULHO, EDMEA ANDRADE DE AZEVEDO OLIVEIRA, JAIRO PEREIRA BARBOSA, JOAO APRIGIO, THIAGO HILARIO ALVES.

São Paulo - SP, 1º de junho de 2026.

Confere com a original, lavrada em livro próprio.

Nicolas Aires de Paiva
Presidente da mesa

Fernanda Cirne Montorfano Gibson
Secretária da mesa